

COMUNICADO N.º 5/2021

ALERTA MUNICIPAL - ESTADO DE EMERGÊNCIA NACIONAL MEDIDAS A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2021

Na sequência da publicação do Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 4/2021, de 13 de março, que regulamenta a aplicação do estado de emergência, informa-se que a Câmara Municipal da Batalha implementará, **a partir de 15 de março de 2021**, as seguintes medidas:

Reabertura de instalações, espaços e serviços

- CAF - Componente de Apoio à Família (refeições, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas) para as crianças dos jardins de infância e escolas do 1º ciclo;
- Biblioteca e Arquivo;
- Permissão de permanência/utilização de parques, jardins, bancos de jardim, parques infantis, equipamentos públicos de *fitness*, sendo apenas permitida a atividade física individual.

Manutenção do funcionamento de instalações e serviços

- Atendimento ao público por marcação prévia: Paços do Concelho (telef.: **244 769 110**); Espaço Cidadão da Loja do Cidadão (telef.: **244 769 117**); Proteção Civil (telef.: **964 771 961**); e Armazéns Municipais (telef.: **244 769 873**) e Presidência (telef.: **244 769 872/244 769 115**);
- Estabelecimentos de ensino para acolhimento de alunos com idade igual ou superior a 12 anos, cujos encarregados de educação sejam trabalhadores de serviços essenciais;
- Cemitério Municipal da Batalha, fixando-se um limite máximo de 10 pessoas;
- Mercados da Batalha e de São Mamede, nos casos de venda de produtos alimentares;
- Feira de Domingo da Batalha, nos casos de venda de produtos alimentares.

Continuação do encerramento ao público de instalações e serviços

- Piscinas, pavilhões, campos de futebol sintético, campos de ténis e de padel;
- Auditórios, galeria, museu e posto de turismo;
- Casa do Conhecimento e da Juventude e Academia Sénior.